

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO SAULO

EDITAL Nº 16/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 51

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.600,00 (três mil e seiscientos cruzeiros), destinados à Corporação Musical "SANTA TERIZINHA", desta cidade, como auxílio para a reforma de seu instrumentário.

§ Único - O pagamento do auxílio de que trata este artigo, só será efetuado mediante apresentação de documentos comprovantes da despesa realizada.

Art. 2º - Fica anulada, totalmente, a verba 631/8-58-4- DESPESAS DIVERSAS "Contribuição para Retretas Públicas" do orçamento vigente.

§ O valor do presente crédito será coberto com a anulação a que se refere este artigo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

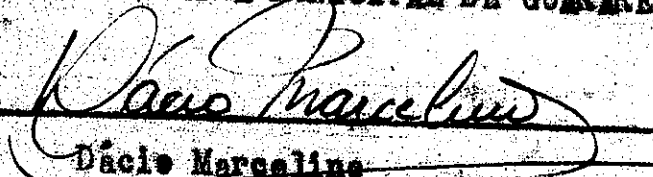
Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasilio Marcendes Machado - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1950.


Dácio Marcelino
Secretário da Prefeitura.